

À vossa senhoria

Secretaria de Finanças
PREFEITURA DE ITARARÉ – SP
Ref: Comunicação das alterações
realizadas no Edital

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo nº 61/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para centralização dos serviços de pagamento das remunerações, salários e proventos dos servidores, funcionários, agentes políticos e aposentados da Prefeitura Municipal de Itararé, mediante crédito a ser efetuado em contas-salário, sem qualquer custo ou ônus para os servidores públicos Municipais.

O Município de Itararé, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e manifestação da assessoria jurídica, comunica que realizou as alterações especificadas na tabela abaixo. As respostas às solicitações de esclarecimento e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico http://www.itarare.sp.gov.br/editais-licitacoes/pregao_presencial/.

Obs. As alterações foram replicadas na minuta do contrato.

A - No Edital

Item	Edital inicial	Edital Retificado
11.1.2	11.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;	11.1.2 - O adjudicatário deverá assinar os instrumentos de contrato e de concessão de uso, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação e da concessão de uso se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital;
12.1	12.1 - Condições de Pagamento: O preço apurado do objeto e declarado vencedor pelo Pregoeiro à licitante vencedora, será repassado em moeda corrente nacional (R\$), em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer desconto, devendo ser creditado nas contas correntes indicadas pela Prefeitura Municipal de Itararé.	12.1 - Condições de Pagamento: O preço apurado do objeto e declarado vencedor pelo Pregoeiro à licitante vencedora, será repassado em moeda corrente nacional (R\$), em até 20 (vinte) dias úteis , a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer desconto, devendo ser creditado nas contas correntes indicadas pela Prefeitura Municipal de Itararé.

B – No Anexo I – Termo de referência

Item	Edital inicial	Edital Retificado
5.1.1		Acrescentou no edital 5.1.1 - O Calendário anual previsto é o seguinte: 5.1.1.1. Pagamento de remuneração em uma única parcela no dia 30 de cada mês, ou no último dia útil antes do dia 30, caso o dia 30 seja sábado, domingo ou feriado; 5.1.1.2. Pagamento do 13º salário, em duas parcelas: 1ª parcela, equivalente a 50% da remuneração entre os meses





		de fevereiro e agosto ou em novembro, quando se tratar de servidor admitido dentro do ano, junto à folha de pagamento mensal; e, a 2ª parcela entre os meses de novembro ou dezembro, respeitando o limite máximo de 12/12, ocasião em que são descontados os encargos trabalhistas, bem como deduzido os valores referentes ao adiantamento.
7.1	7.1. O Pagamento ao funcionalismo da CONTRATANTE será efetuado através de crédito em conta corrente, conforme dispõe a legislação e normativos em vigor, especialmente, o artigo 6º da Resolução nº 3424/2006 do BACEN.	7.1. O Pagamento ao funcionalismo da CONTRATANTE será efetuado através de crédito em conta corrente, conforme dispõe a legislação e normativos em vigor, especialmente, a Resolução nº 3402/2006 do BACEN.
8.3	8.3. A CONTRATADA deverá manter as contas correntes dos servidores da CONTRATANTE , sendo, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Resolução nº 3424/2006 do BACEN, vedada à CONTRATADA a cobrança de tarifa dos beneficiários para, no mínimo, os seguintes serviços: a) transferir no mesmo dia, o salário total ou parcial do servidor que apresentar opção de portabilidade, para a instituição bancária e contas informadas previamente; b) saques, totais ou parciais, dos créditos; c) fornecimento de cartão magnético e talonário de cheques para movimentação dos créditos.	8.3. A instituição financeira bancária contratada disponibilizará a todos os beneficiários, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas para conta salário, conforme Resoluções nº 3.402/06 e 3.919/10 do Banco Central do Brasil. Acrescentou no edital 8.4 - A instituição financeira bancária contratada observará as normas do Banco Central do Brasil, por meio de resoluções, circulares, ou outro ato normativo com validade e que regule a matéria.
9.3		Acrescentou no edital 9.3 - O início do serviço de processamento e gerenciamento do crédito da folha de pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Itararé. 9.4. A licitante vencedora que não tenha agência bancária no município de Itararé deverá instalar e iniciar as operações de uma agência ou posto bancário nos prazos estabelecidos no item 9.3.
11.2.9	11.2.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em despesas para a CONTRATANTE , não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou ressarcimento;	Retirado do edital
18.2	18.2. Garantir o desenvolvimento de serviços específicos para os servidores, em especial: empréstimos - inclusive em conta corrente - financiamentos e investimentos; condições especiais de cobrança de juros do cheque especial; quanto ao Sistema de Consignações em Folha de Pagamento a CONTRATADA observará o disposto na legislação em vigência;	Retirado do edital

